



PORTARIA Nº 0819001/2026

**CESSÃO DE SERVIDOR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO
DE JIOCA DE JERICOACOARA E O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 79, inciso II, “a”

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 096/2000 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, no Capítulo V – Dos afastamentos, § 1º, art. 93 que trata sobre o ato de cessão, in verbis:

ART. 93 (...)

§1º a cessão far-se-á mediante PORTARIA DO PREFEITO MUNICIPAL ou do Presidente da Câmara dos Vereadores, que será oficialmente publicada.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o Município de Jijoca de Jericoacoara e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE;

CONSIDERANDO nos termos do Convênio supracitado que o Município Forneceria recursos físicos e humanos;

CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará é responsável pela Comunicação do exercício das funções do servidor cedido, bem como comunicar a frequência, ausências, licenças e/ou afastamentos ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cedidos ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, para o exercício de suas atividades junto à unidade localizada no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, até 31 de dezembro de 2026, os seguintes servidores municipais:

I – MOACIR DA CRUZ CARNEIRO, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 055.852.463-05;

II – JUAN RIOS DOS SANTOS, servidor público ocupante de cargo em comissão, inscrito no CPF sob nº 104.678.293-22.

Art. 2º. Será de inteira responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, Comarca de Jijoca de Jericoacoara -CE as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do Convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, EM 19 de agosto de 2026.

LEANDRO CESAR DE SOUSA

Prefeito Municipal

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: “É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a **PORTARIA Nº 0819001/2026 de 19 de agosto de 2026, que dispõe sobre a CESSÃO DE SERVIDOR. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, 19 de agosto de 2026.

LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal